



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.023.

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

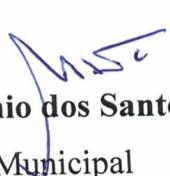
**“Altera o Plano Plurianual para o período
de 2014 a 2017 e dá outras providências.”**

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do município de Cumari – Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2016, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2015.


Marco Antônio dos Santos
Prefeito Municipal